



EDITAL INTERNO ARRAIAL DO VERDE 2024

“Viva São João”

A Cooperativa do Projeto Condomínio Verde (Cooverde) torna público, o presente edital, referente à abertura das inscrições do processo de seleção para Cessão de Barracas no Arraial do Verde 2024, que ocorrerá no dia **22 de junho de 2024**, conforme segue:

1. DAS BARRACAS TÍPICAS:

1.1. Há vaga para 10 barracas exclusivas para comidas típicas que serão organizadas pela Cooverde.

1.2. As barracas serão priorizadas para os cooperados e cooperadas; moradores e moradoras; e funcionários e funcionárias da Cooverde.

1.3. Serão considerados para a seleção os seguintes critérios:

1.3.1. Terão prioridade as cooperadas e os cooperados, as moradoras e os moradores e as funcionárias e funcionários que regularmente participam das atividades sociais realizadas na Cooverde;

1.3.2. A inscrição será realizada em nome da cooperada ou do cooperado; da funcionária ou funcionário; e da moradora ou morador;

1.3.3. Se ocasionalmente mais de uma cooperada ou cooperado; uma funcionária ou funcionário; uma moradora ou morador se inscrever para a mesma barraca, será realizada uma seleção, levando em conta a experiência dos(as) interessados(as) em participação em outras atividades da Cooverde. Em caso de ausência do primeiro colocado será convidado o segundo colocado e assim sucessivamente.

1.3.4. Cada barraca deverá colocar no mínimo 3(três) opções de comidas típicas.

1.3.5. Visando garantir a diversidade de produtos a serem comercializados, não será permitido a venda de produtos concorrentes.

1.3.6. Caso o participante não siga os critérios mencionados acima ficará suspenso de participar de novos editais para concessões de venda.

1.3.7. Em data oportuna, os participantes de barracas de alimentos serão convocados para uma reunião da curadoria para definição de cardápios.

1.4. Os itens a serem vendidos nas barracas seguirão categorias:

1.4.1.Exemplos:

- Barraca do milho e comidas à base de milho (pamonha, canjica, curau, canjiquinha e pipoca);

- Doces, bolos etc.
- Espetinhos (frango, carne, linguiça, queijo etc., acompanhados de farofa, vinagrete e mandioca);
- Cachorro-quente, batata frita etc.
- Salgados (pastel, coxinhas, espetinho de camarão empanado, sanduíches etc.);
- Caldos;
- Pequenas refeições (Galinhada e/ou Arroz carreteiro, vatapá), etc.

1.4.2. Se a interessada ou interessado tiver outra proposta de concepção de barraca, deverá entrar em contato com a administração para ser analisada pela comissão organizadora da festa;

1.5. Cada participante interessado ou interessada terá total responsabilidade pelo material a ser vendido (comidas, outros), por providenciar equipamentos e acessórios, além da retirada deles até domingo, dia 23 de junho, às 17h;

1.6. Considerando a Lei Distrital nº 5418/2014, que Institui a Política Distrital de Resíduos Sólidos; a Lei Distrital nº 5610/2016, que dispõe sobre a responsabilidade dos grandes geradores de resíduos sólidos no Distrito federal, incluindo eventos; o Decreto Distrital nº 37.568/2016 que regulamenta a Lei nº 5.610/2016 e a Lei nº 6.266, que dispõe a obrigatoriedade eliminação de descartáveis plásticos e um único uso, os participantes devem estar cientes de que os eventos do Condomínio Verde são priorizados o uso de descartáveis de papel, papelão, madeira ou plásticos compostáveis.

1.6.1. A lavagem dos utensílios retornáveis (pratos, cuias, talheres), será de total responsabilidade dos participantes.

1.6.2. Cada barraca deverá também separar seus resíduos em recicláveis (embalagens, latas, vidros, papel e papelão) e orgânicos (restos de comida, guardanapos e papel toalha), utilizando sacos azuis ou verdes para os recicláveis e sacos pretos para os orgânicos;

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas pelos interessados, no período de **27 de maio a 03 de junho de 2024**, por meio do preenchimento da ficha localizada ao final do texto deste edital.

2.2. A ficha deverá ser enviada para o e-mail condominioverde@hotmail.com ou entregue na administração da Cooverde durante o período de inscrição, no horário das 09:00h às 13:00h e das 14:00h às 16:30h, de segunda à sexta e sábado até 11:30h.

2.3. O resultado da seleção das barracas será divulgado no dia **05 de junho** na administração da Cooverde e será enviado um e-mail para os selecionados.

2.4. Os selecionados neste edital deverão assinar um compromisso com a administração da Cooverde e pagar o valor de utilização da barraca – **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais) até **07 de junho**, a fim de garantir a participação no evento descrito.

2.5. Não atingindo o número de inscrições internas, as barracas serão oferecidas para interessados externos.

3. DAS ELIMINAÇÕES

3.1. A selecionada ou o selecionado ausente até o prazo final da assinatura do termo de compromisso, **07 de junho**, sem justificativa, será eliminado.

3.2. No caso de eliminação, haverá a substituição por interessados que estiverem em lista de espera.

4. RESUMO

INSCRIÇÕES: 27 de maio a 03 de junho de 2024

RESULTADO: 05 de junho de 2024

PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E PAGAMENTO: 07 de junho 2024.

BARRACAS:

- 1) Milho e produtos feitos de milho;
- 2) Doces, bolos etc.;
- 3) Pequenas refeições;
- 4) Salgados (pastel, espetinho de camarão, sanduíches etc.);
- 5) Cachorro-quente e batata frita;
- 6) Caldos;
- 7) Espetinhos.
- 8) Outras barracas sugeridas pelos interessados (a serem avaliadas pela comissão organizadora).

Casos omissões serão avaliados e deliberados pela Comissão Organizadora.

Brasília-DF, 27 de maio de 2023.

Comissão Organizadora do Arraial do Verde 2024

“Viva São João”



Ficha de Inscrição

Nome Completo: _____

Cooperada ou Cooperado que mora no Condomínio Verde ()

Moradora ou Morador, Funcionária ou Funcionário do Condomínio Verde ()

Cooperado(a) que não mora no Condomínio Verde ()

Barraca solicitada: _____

Contatos telefônicos: _____

E-mail: _____